

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 86-70.

Assunto *Credito Suplementar de R\$ 81.960,00*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Prorrogado Unanimidade em Regime de
Urgência em 11-12-70 Boiense*

Segunda Discussão *Prorrogado na mesma forma da data supra-
730 e mais*

Redação Final *Dispensado a voto. por tal. de Florivaldo Gerson
em 11-12-70 Boiense*

Observações:

Lei nº 1114, de 16/dezembro/70

Secretaria da Câmara Municipal, em *27-11-70*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recb
em 27-11-70
M. Q. P. -*

Bragança Paulista, 27 de NOVENBRO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-161/70

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DÊSSE NOBRE LEGISLATIVO, O PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA E QUE DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 81.960,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA-CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS DEMAIS ILUSTRES SENHORES EDIS QUE, APROXIMANDO-SE O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, DETERMINEI UM LEVANTAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A FIM DE VERIFICAR SE AS MESMAS SERÃO SUFICIENTES AO SEUS FINS, CONSTATANDO-SE A NECESSIDADE DE SEREM SUPLEMENTADAS AQUELAS CONSTANTES DO PROJETO DE LEI EM FOCO.

DENTRE AS VERBAS A SEREM SUPLEMETADAS AVULTAM-SE AS DESTINADAS AO PAGAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO VARIÁVEL EMPREGADO NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E AO PAGAMENTO DO PESSOAL INATIVO, ÊSTE EM CONSEQUÊNCIA DO ÚLTIMO AUMENTO SALARIAL.

COMO COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA DESTA PREFEITURA INDICOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO - NA DOTAÇÃO 531 14410 -PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E A REDUÇÃO PARCIAL NA DOTAÇÃO 692 4112 99 ITEM 3 - PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.

TRATANDO-SE DE VERBA NECESSÁRIA AO BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, SOLICITO SEJA DADO AO MESMO, NA SUA TRAMITAÇÃO, O MENOR PRAZO POSSÍVEL.

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de NOVEMBRO de 1970

CONT. DO OFÍCIO Nº 161/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-161/70

A PROVEITANDO O ENSEJO, RENOVO A V. EXCIAS E AOS DE-
MAIS ILUSTRES SENHORES VEREADORES O PROTESTO DE MINHA ELEVADA
ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Haqiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr.\$81.960,00 (Oitenta e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento - vigente:

120			PODER EXECUTIVO	
121	3000	02	Despesas Correntes	
121	3100	02	Despesas de Custeio	
121	3140	02	Encargos Diversos	
			Recepções, homenagens, hospedagem, festividades, etc.	2.000,00
150			COMISSÃO DO PLANO DIRETOR	
151	3000	04	Despesas Correntes	
151	3100	04	Despesas de Custeio	
151	3110	04	Pessoal	
151	3111	04	Pessoal Civil - Q.Variável	600,00
170			TIRO DE GUERRA Nº 13	
171	3000	21	Despesas Correntes	
171	3100	21	Despesas de Custeio	
171	3140	21	Encargos Diversos	
			Homenagens, hospedagens, recepções, festividades, etc.	100,00
192			COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO	
192	3000	56	Despesas Correntes	
192	3100	56	Despesas de Custeio	
192	3120	56	Material de Consumo	
			Impressos, materiais de expediente, etc.	5.000,00
192	3130	56	Serviços de Terceiros	
			1 - Concêrtos recitais e festejos	5.000,00
192	3140	56	Encargos Diversos	
			Recepções, homenagens, hospedagens, etc.	1.000,00
410			ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	4000	61	Despesas de Capital	
411	4100	61	Investimentos	
411	4110	61	Obras Públicas	
411	4112	61	Início de Obras	
			Construção de Prédios Escolares	5.000,00
420			GUARDA MIRIM	
421	3000	63	Despesas Correntes	
421	3100	63	Despesas de Custeio	
421	3130	63	Serviços de Terceiros	
			Reforma de instrumentos musicais, confecções de uniformes, lavagem de roupas, luz, telefone, etc.	300,00
520			SERV.ASSIST.SOCIAL MUNICIPAL	
521	3000	83	Despesas Correntes	

521	3100	83	Despesas de Custeio	
521	3120	83	Material de Consumo	
			Aquisição de remédios, gêneros alimentícios, agasalhos, materiais de expediente, etc.	6.000,00
540			BEM-ESTAR SOCIAL	
541	3000	82	Despesas Correntes	
541	3200	82	Transferências Correntes	
541	3230	82	Inativos	14.500,00
630			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
631	3000	93	Despesas Correntes	
631	3100	93	Despesas de Custeio	
631	3130	93	Serviços de Terceiros	
			Luz, Energia elétrica, etc.	350,00
640			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
641	3000	94	Despesas Correntes	
641	3100	94	Despesas de Custeio	
641	3110	94	Pessoal	
641	3111	94	Pessoal Civil - Q.Variável	
			7 - Mensalistas	20.000,00
650			PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
651	3000	95	Despesas Correntes	
651	3100	95	Despesas de Custeio	
651	3110	95	Pessoal	
651	3111	95	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Mensalistas	5.600,00
694			OFICINA MECÂNICA	
694	3000	99	Despesas Correntes	
694	3100	99	Despesas de Custeio	
694	3110	99	pessoal	
694	3111	99	Pessoal Civil - Q.Variável	
			4- Mensalistas	1.500,00
			<u>DISTRITO DE TUIUTI</u>	
830			ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
831	3000	93	Despesas Correntes	
831	3100	93	Despesas de Custeio	
831	3130	93	Serviços de Terceiros	
			Luz, energia elétrica, etc.	10,00
840			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
841	4000	94	Despesas de Capital	
841	4100	94	Investimentos	
841	4110	94	Obras Públicas	
841	4112	94	Execução de serviços de pavimentação de ruas e praças, etc.	8
				<u>15.000,00</u>
				<u>81.960,00</u>
				=====

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a redução parcial da seguinte dotação:

692			CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
692	4000	99	Despesas de Capital	
692	4100	99	Investimentos	
692	4110	99	Obras Públicas	
692	4112	99	Início de Obras	
			3 - Para construção do Matadouro Municipal	5.000,00

E excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação do orçamento vigente:

530 14400	Participações em Tributos Estaduais	
531 14410	Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias	<u>76.960,00</u>
		81.960,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de Novembro de 1.970

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal


As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 27 11 1970
M. S. Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 86/70

Nada impede, em nosso entender, a tramitação normal do projeto pela Casa.

Autoria do Executivo, a quem compete sua iniciativa, apresenta recursos disponíveis a sua cobertura, lançando mão, o Executivo, de excesso de arrecadação já verificado em rubrica orçamentária, bem como, anulando parcialmente, despesa que se presume, não ferir finalidade.

Em 4/dezembro/1970


- Assessor Jurídico -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O presente projeto é legal, desde que partiu do executivo, a quem é de direito. Quanto as mesmas finanças. melhor diria a decto comissão de finanças.

Boas pela aprovação.

De sendo Placido Almeida
1.12.40
4/12/40



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer ao Projeto Lei nº 86/70.

Quanto a sua iniciativa, o presente Projeto é legal. Quanto ao seu teor, melhor dirá a devida Comissão de Finanças e Orçamento.

Bragança Paulista, 4/12/70

Paulo J. Simão



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

O projeto em tela apresenta recursos financeiros verificados em "excesso de arrecadação" e anulação parcial de verbas disponíveis.

Legal na sua origem, opinamos pela aprovação sem maiores delongas, visto estar-se aproximando o / final do presente exercício financeiro.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1970.

Maria Franco Rodrigues

MARIA FRANCO RODRIGUES -PRESIDENTE-

De acôrdo com o parecer supra.

Florivaldo Grasson

FLORIVALDO GRASSON -MEMBRO - 4/12/970

Parecer

De acôrdo

Em 11/12/70

Ju. J. J. J.